



Projeto de Lei Municipal nº 040/2023

*Nomeia passo construído na
Localidade de Colônia Nova e dá
outras providências.*

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Passo do Jesuíno” o passo construído na Localidade de Colônia Nova, no interior do Município de Saldanha Marinho, RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 12 de maio de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 040/2023, tem por objetivo buscar autorização para nomear o passo construído na Localidade de Colônia Nova, no interior do Município, como “Passo do Jesuíno”.

Tal denominação tem por intuito homenagear o Senhor Jesuíno dos Santos, cidadão já falecido, morador antigo e de família tradicional da Localidade de Colônia Nova e que residia na beira do rio no qual foi construído o referido passo.

Salienta-se que a utilização no nome do Senhor Jesuíno foi autorizada pelos seus familiares.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto de lei municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de maio de 2023.



Adão Julcimar Altmeyer
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Eu, Natálio Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 351.352.390-49, como filho de Jesuino ^{dos Santos} Rodrigues, autorizo a Administração Pública do Município de Saldanha Marinho, RS, a utilizar o seu nome para nomear o passo construído na Localidade de Colônia Nova, no mês de abril de 2023.

Saldanha Marinho, 11 de maio de 2023.

Natálio Rodrigues

Natálio Rodrigues